

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Podere Executivo e Legislativo

ANO XII - Nº 1155- QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2021 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito
RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Saúde THAYNA RISSA RIBEIRO
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura JOSÉ RENATO CUNHA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA	



Portarias do Gabinete

PORTARIA Nº. 272, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CLAUDIO MOYSÉS HERINGER, matrícula nº 960.922, para exercer o cargo em comissão de sub-procurador-geral, símbolo CC-2, da Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com a Lei Municipal 233/2006, com efeitos retroativos ao dia 08/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 17 de março de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA

Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 016 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 709/2020 NO VALOR DE R\$ 581.500,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 709/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 581.500,00 (Quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 581.500,00 (Quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 17 de março de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

Suplementação (+) **581.500,00**

22	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	EC2	EC1	VA
341	15.452.0018.2035.2035	3.3.90.39.00	0	0	451.000,00
816	04.122.0099.2217.0000	3.1.90.16.00	0	0	100.000,00
503	04.122.0013.2025.2025	3.3.90.30.00	0	0	5.000,00
509	04.122.0013.2025.2025	4.4.90.52.00	0	0	25.500,00

ANEXO II

Anulação (-)

22	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	EC2	EC1	VA
353	27.122.0023.1019.1019	3.3.90.39.0	0	0	-50.000,00
355	27.122.0023.2089.2089	3.3.90.39.0	0	0	-50.000,00
472	26.364.0030.2202.0000	3.3.90.39.0	0	0	-451.000,00
506	04.122.0013.2025.2025	3.3.90.39.0	0	0	-20.000,00
511	04.128.0013.2026.2026	3.3.90.39.0	0	0	-1.000,00
512	14.127.0013.2029.2029	3.3.90.30.0	0	0	-1.000,00

513	14.127.0013.2029.2029	3.3.90.36.0	0	0	-1.000,00
514	14.127.0013.2029.2029	3.3.90.39.0	0	0	-1.000,00
515	14.127.0013.2029.2029	4.4.90.52.0	0	0	-1.000,00
516	14.244.0013.2027.2027	3.3.90.30.0	0	0	-2.000,00
517	14.244.0013.2027.2027	3.3.90.36.0	0	0	-500,00
518	14.244.0013.2027.2027	3.3.90.39.0	0	0	-1.000,00
519	14.244.0013.2028.2028	3.3.90.30.0	0	0	-1.000,00
520	14.244.0013.2028.2028	3.3.90.39.0	0	0	-1.000,00

Anulação (-)

-581.500,00

Consumidor,
você possui direitos e deveres
Informe-se!



**PODER LEGISLATIVO
VEREADORES**

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUZI RIBEIRO CHERENE JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JONIMÁSIO FERREIRA HIGINO
AROLDO LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	MILSON DE FREITAS MOTA RALPH NASCIMENTO MATA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO EZAQUE SALVADOR DA PENHA	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

**PRESERVE
A NATUREZA**